



ODEON CINEMAS GROUP

An **amc**.company

Código de Conduta do Fornecedor





Introdução

O Grupo Odeon Cinemas e as suas filiais ("OCG") estão empenhados em conduzir os negócios de forma responsável em toda a sua cadeia de valor. O Código de Conduta do Fornecedor do OCG descreve as directrizes e expectativas para o estabelecimento e manutenção de uma relação comercial com o OCG.

A OCG esforça-se por estabelecer parcerias com fornecedores que partilham o nosso compromisso de conduzir os negócios de uma forma legal, ética, ambiental e socialmente responsável.

Todos os fornecedores da OCG são obrigados a cumprir o nosso Código de Conduta de Fornecedores, tal como se estabelece abaixo. Além disso, os fornecedores devem realizar os seus negócios de forma honesta e ética, e operar em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo tratados e normas internacionais.

A OCG incentiva os fornecedores a excederem os requisitos do Código de Conduta dos Fornecedores e a esforçarem-se por conduzir continuamente as melhores práticas e por proporcionar melhorias em toda a sua organização. Se não houver nenhuma exigência legal local, ou se uma exigência legal não for tão rigorosa como a exigência incluída no Código de Conduta do Fornecedor, então todos os fornecedores são obrigados a seguir o Código de Conduta do Fornecedor a fim de trabalharem com e/ou fornecerem produtos e serviços ao OCG.

Ética empresarial

A OCG está comprometida com os mais altos padrões de integridade, honestidade, abertura e profissionalismo em todas as suas actividades, onde quer que sejam empreendidas. O OCG, como padrão mínimo, respeita as leis locais e não se envolve em qualquer forma de práticas corruptas, incluindo extorsão, fraude, ou suborno.

A OCG espera que os fornecedores demonstrem o mesmo empenho, compreendendo e cumprindo todas as leis aplicáveis. Os fornecedores do OCG devem inspirar confiança, assumindo responsabilidades, agindo eticamente e encorajando um debate honesto e aberto.

Conflito de interesses

Conflitos de interesse vão contra o tratamento justo que o OCG espera. Os fornecedores devem revelar quaisquer relações pessoais mantidas entre os seus funcionários e os funcionários do OCG para evitar actividades comerciais pessoais e interesses financeiros que possam estar em conflito com as suas responsabilidades para com o OCG.

Suborno e Anti-corrupção

Os fornecedores não devem, directamente ou através de outros, oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer forma de pagamento ou incentivo para obter uma vantagem comercial imprópria ou com o objectivo de influenciar as acções do destinatário. Os registos contabilísticos e documentos comprovativos devem descrever e reflectir a natureza das transacções subjacentes. Os fornecedores não devem envolver-se em fraude, suborno (incluindo pagamentos de facilitação), subornos, lavagem de dinheiro, desvio de fundos, extorsão ou qualquer outra forma de corrupção. Os fornecedores devem comprometer-se a cumprir as leis anti-corrupção aplicáveis, tais como a Lei do Suborno do Reino Unido de 2010 e a legislação sueca antissuborno.

Além disso, todos os fornecedores que ou têm uma presença no Reino Unido, ou que realizam transacções dentro do Reino Unido, devem assegurar-se de que não empreendem quaisquer acções que possam ser consideradas como facilitando a evasão fiscal sob qualquer forma. Os fornecedores devem comprometer-se a cumprir a legislação das autoridades fiscais do Reino Unido intitulada "Corporate criminal offence of failure to prevent the facilitation of tax evasion". Os fornecedores devem assegurar-se de que dispõem de processos e procedimentos adequados de modo a que o HMRC se certifique de que nenhuma responsabilidade recai sobre o fornecedor.

Presentes viagens e entretenimento

DOING THE RIGHT THING



A OCG desenvolve relações comerciais a longo prazo baseadas na confiança e no respeito. A troca de presentes e hospitalidade pode construir boa vontade, mas pode, ou pode parecer criar influência imprópria. Os fornecedores podem oferecer aos funcionários do OCG bebidas modestas, refeições de negócios e entretenimento, bem como presentes de negócios de um valor nominal



como, por exemplo, artigos com o logotipo da empresa. Tais ofertas devem ser infrequentes e não devem ser entendidas como influenciando indevidamente as decisões comerciais. Os limites monetários para ofertas apropriadas e despesas de viagem e entretenimento são definidos pela Empresa. Dinheiro ou equivalentes a dinheiro como cartões-presente, certificados de oferta, e acções nunca são apropriados.

Concorrência leal

As leis da concorrência e anti-trust proíbem uma variedade de práticas comerciais que restringem a concorrência livre e justa. As violações de tais leis são muito graves, e podem resultar em multas significativas e outras sanções, incluindo a exclusão. Os indivíduos podem mesmo enfrentar a prisão. Os fornecedores devem comprometer-se a conduzir os seus negócios de acordo com princípios de concorrência leal, o que inclui tratar os concorrentes de uma forma comercial e justa e evitar utilizar os procedimentos dos concorrentes, potenciais problemas ou rumores na promoção do nosso próprio negócio. Os fornecedores não devem envolver-se em cooperação ilegal com os concorrentes, incluindo manipulação de propostas, fixação de preços, atribuição de mercados ou qualquer outra conduta proibida que limite a concorrência leal. Os fornecedores não partilharão com OCG informações que recebam de ou sobre concorrentes OCG ou ofertas que estejam a fazer a concorrentes OCG. Os fornecedores devem sempre comunicar um comportamento anticoncorrencial se o virem ou suspeitarem.

Informação Confidencial

A informação é considerada confidencial para o OCG se tiver valor para o OCG e não estiver publicamente disponível. Os funcionários e fornecedores do OCG têm a responsabilidade de manter a informação confidencial em segurança.

Os fornecedores devem assegurar a informação privada e confidencial do OCG na sua posse, utilizá-la de acordo com as instruções do OCG e salvaguardá-la da divulgação não aprovada ou não intencional. Esta obrigação continua após o fim da relação comercial com o OCG.

Estamos empenhados em proteger informações confidenciais relacionadas com partes externas, as nossas actividades comerciais ou empregados. Tomaremos medidas para salvaguardar os nossos documentos e dispositivos que contenham informações confidenciais, bem como segredos comerciais e todas as outras informações confidenciais dos nossos parceiros comerciais de que temos conhecimento através das nossas relações comerciais.

Informação pessoal

A OCG reconhece o seu dever de respeitar a informação pessoal e assegurar que esta é protegida e tratada de forma responsável e apenas utilizada para os fins para os quais é fornecida. Os fornecedores devem assegurar que todas as informações pessoais são controladas de acordo com, e os seus dados e sistemas de informação cumprem as leis e regulamentos aplicáveis.

A OCG espera que os seus fornecedores giram a informação pessoal em conformidade com os seguintes princípios de protecção de dados:

- Processar a informação pessoal de forma justa e legal
- Obter informação pessoal apenas para fins específicos, explícitos e legítimos
- Assegurar que a informação pessoal é adequada, relevante e não excessiva
- Assegurar que a informação pessoal é exacta e, quando necessário, mantida actualizada
- Não guardar informação pessoal por mais tempo do que o necessário
- Processar informações pessoais de acordo com os direitos do indivíduo
- Manter a informação pessoal segura
- Não transferir informações pessoais a menos que exista uma protecção adequada

Pessoal/ Normas laborais/ Condições de emprego

A OCG tem uma força de trabalho e uma base de fornecimento diversificada; com diferentes competências e capacidades provenientes de muitas culturas. A diversidade ajudou a tornar o OCG no sucesso que é hoje e é vital para o nosso futuro. Os fornecedores devem garantir que o emprego se baseia na capacidade e não em crenças ou quaisquer outras características pessoais.



Salários e horas de trabalho

Os fornecedores devem assegurar que as condições de emprego oferecidas aos trabalhadores, incluindo salários e benefícios, cumprem os requisitos mínimos da legislação nacional e/ou acordos colectivos, bem como as convenções relevantes da OIT. Os fornecedores devem igualmente assegurar que cada trabalhador tenha direito a um contrato de trabalho escrito, e devem prever um horário de trabalho razoável.

Igualdade, Inclusão e Diversidade

O OCG quer ser um lugar de confiança e respeito mútuos, que abraça a diversidade e valoriza todos pelos seus méritos. Esperamos que os nossos fornecedores façam o mesmo. Os fornecedores devem estar empenhados em abraçar e promover a igualdade e diversidade, bem como a confiança e respeito mútuos no nosso ambiente de trabalho.

Discriminação e assédio

Os fornecedores devem tratar todos os empregados com respeito e dignidade, assegurando que não haja tratamento inadequado dos outros, como discriminação, intimidação ou assédio, no local de trabalho. Isto inclui discriminação com base no sexo, raça, cor, origem nacional ou étnica, orientação sexual, identidade ou expressão sexual, religião, crenças políticas, actividade sindical, estado civil, responsabilidades de cuidados, idade de invalidez ou cidadania.

Liberdade de movimento ou liberdade pessoal

Os fornecedores não devem restringir irrazoavelmente a liberdade de circulação dos trabalhadores. Os trabalhadores não devem estar fisicamente confinados ao local de trabalho ou instalações relacionadas nem devem ser utilizados quaisquer outros meios coercivos para restringir a liberdade de circulação ou a liberdade pessoal dos trabalhadores.

Liberdade de Associação

A OCG reconhece a importância da comunicação aberta e do envolvimento directo entre os trabalhadores e a direcção e espera que os seus fornecedores façam o mesmo. Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores a associarem-se livremente e a comunicarem abertamente com a direcção no que diz respeito às condições de trabalho sem medo de assédio, intimidação, penalização, interferência ou represálias. A OCG espera também que os fornecedores respeitem o direito dos trabalhadores de formar e aderir a sindicatos e de negociar colectivamente.

Saúde e Segurança

Os fornecedores devem proporcionar condições seguras e saudáveis a todos os seus empregados e clientes, e devem cumprir todas as leis, directivas e regulamentos locais relacionados com a saúde e segurança no local de trabalho.

Direitos Humanos

A OCG respeita os direitos humanos como parte fundamental dos nossos negócios e valores.

Os fornecedores devem reconhecer a sua responsabilidade de promover e respeitar os direitos humanos proclamados internacionalmente na condução dos seus negócios. Os fornecedores deverão identificar, prevenir ou mitigar quaisquer impactos adversos sobre os direitos humanos causados ou para os quais tenham contribuído através das suas operações, a fim de evitar qualquer violação dos direitos de terceiros e também identificar impactos que estejam directamente ligados às suas operações onde actuam por ou em ligação com as nossas operações.

Trabalho infantil

A OCG não utiliza trabalho infantil e espera que os fornecedores funcionem na mesma base e cumpram as leis locais relativas à idade mínima dos empregados.



Trabalho forçado

De acordo com a abordagem de tolerância zero da OCG à escravatura moderna de qualquer tipo e o seu compromisso de agir de forma ética, transparente e com integridade em todas as nossas transacções e relações comerciais, os fornecedores não devem utilizar qualquer tipo de trabalho involuntário ou forçado, incluindo o trabalho indiscriminado, forçado, escravo ou de tráfico de seres humanos. Todo o trabalho deve ser voluntário e os trabalhadores devem ter a liberdade de pôr termo ao seu emprego, de acordo com as leis, regulamentos e regras estabelecidas.

Responsabilidade ambiental & envolvimento da comunidade

O OCG reconhece o nosso impacto na sociedade, na economia e no planeta, e pretende fazer uma diferença positiva.

Ambiental

A OCG trabalha com as partes interessadas para avaliar e reduzir continuamente o nosso impacto ambiental. O OCG visa prevenir os danos ambientais e minimizar a nossa utilização de energia e recursos.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis ambientais aplicáveis, regulamentos e licenças de funcionamento, bem como obter os certificados exigidos. Os fornecedores devem esforçar-se por minimizar os seus impactos negativos no ambiente, reduzindo ou otimizando a sua utilização de recursos, incluindo energia e água, e utilizando sistemas de reciclagem e reutilização de materiais.

Relações comunitárias e envolvimento

A OCG considera ser um bom cidadão corporativo como central para a forma como fazemos negócios.

O apoio à comunidade traz benefícios reais aos nossos clientes e aos nossos colegas. Os fornecedores são encorajados a contribuir para as comunidades e países em que operam.

Práticas de gestão

Manutenção de registos

Os fornecedores são obrigados a registar e divulgar com precisão informações relativas às suas actividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e as práticas prevalentes na indústria. Além disso, os fornecedores devem utilizar práticas financeiras sólidas e assegurar a transparência nas transacções financeiras, implementando e mantendo controlos internos adequados.

Controlo de Conformidade

Espera-se que os fornecedores revejam as suas operações e verifiquem a conformidade com o Código de Fornecedores do OCG de

Conduta.

Cadeia de Abastecimento

Espera-se que os fornecedores revejam as suas operações e verifiquem a conformidade com o Código de Fornecedores do OCG de

Conduta.

Violações do Código

Os fornecedores devem informar a OCG de qualquer suspeita de violação destes requisitos sem demora.

Além disso, os fornecedores são encorajados a reflectir o conteúdo destes requisitos nos seus acordos com os seus sub-empregados. O não cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor pode resultar na descontinuidade das actuais e/ou na prevenção de futuras relações comerciais.

Sanções

A OCG e as suas filiais, bem como os seus funcionários, esforça-se por cumprir todas as leis, regulamentos, embargos ou medidas restritivas ("**Sanções**") económicas a que está sujeita e não se envolve em nenhuma



negócio que violará as Sanções aplicáveis. O OCG manterá medidas eficazes para procurar assegurar o cumprimento e o conhecimento das suas obrigações relacionadas com as Sanções.

A OCG espera que os seus fornecedores conduzam sempre os seus negócios de uma forma ética e cumpridora, em conformidade com todas as Sanções aplicáveis. Por conseguinte, os fornecedores devem:

- ser capaz de provar que cumprem plenamente todas as Sanções relevantes para o seu negócio;
- serem totalmente transparentes sobre os seus proprietários benéficos finais;
- ser capazes de provar que mantêm medidas eficazes para assegurar o cumprimento e o conhecimento das suas obrigações relacionadas com as Sanções;
- ser capaz de demonstrar formação e apoio aos seus empregados e trabalhadores contratados relativamente a Sanções e outras questões de conformidade;
- respeitar e apoiar a exigência vigilante do OCG no controlo das partes externas que podem estar numa lista de sanções ou ter empresas relacionadas em países sujeitos a sanções; e
- informar imediatamente a OCG de qualquer provável, ou real, contração de Sanções.

Perguntas e Preocupações

Os fornecedores são encorajados a contactar a equipa de Compras do Grupo com quaisquer questões relacionadas com o Código de Conduta do Fornecedor ou sempre que existam questões relacionadas com a adequação de qualquer actividade relacionada com a sua relação de fornecedor com OCG.

Além disso, relatórios de qualquer comportamento eticamente questionável devem ser feitos à equipa de Compras de Grupo.